

Atos do Diretor-Geral

Em 25.05.2022.

PORTARIA "N"/DG/N° 019/2022
O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para constituírem Comissão Especial encarregada de realizar a seguinte licitação na modalidade de pregão presencial:

Processo nº: 10.692/2021
 Pregoeiro:
 Lúcio André Pinto Ferraz, matrícula nº 201.614-5.
 Equipe de Apoio:
 Manoel Augusto do Nascimento Barreto, matrícula nº 200.920-7.
 Carlos Cardoso de Moraes, matrícula nº 201.625-1.
 Lancaster Lopes de Moraes, matrícula nº 201.622-8 (Pregoeiro Substituto)
 Sergio Gomes Novo, matrícula nº 425.049-4;
 Cleber Alex da Silva Gargaglione, matrícula nº 201.682-2.
 Ivan Teixeira Vital, matrícula nº 300.433-0.

Id: 2395950

Avisos, Editais e Termos de Contratos**COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco, nos termos do Regimento Interno os Senhores Deputados FLÁVIO SERAFINI, vice-presidente, LUIZ MARTINS, FRANCIANE MOTTA, FILIPE SOARES, membros efetivos, ELIOMAR COELHO e RENATA SOUZA, membros suplentes da COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, para a 2ª Audiência Pública, PRESENCIAL, a ser realizada, no dia 30 de maio 2022, às 11 horas, na sala 1809, do Edifício Lúcio Costa, com o seguinte tema:

- Plano de Cargos e Salários do DETRAN RJ e o auxílio saúde aos servidores inativos do DETRAN RJ.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2022.
 (a) Deputado RODRIGO AMORIM - Presidente

COMISSÃO ESPECIAL (REQUERIMENTO Nº 218/2021)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco nos termos regimentais, os Senhores Deputados, MÁRCIO GUALBERTO - Vice-Presidente, WELLINGTON JOSÉ - Relator, ROSANE FELIX e ALEXANDRE KNOPLOCH, membros efetivos da COMISSÃO ESPECIAL PARA DISCUTIR E TRATAR SOLUÇÕES PARA O ENFRENTAMENTO DO PROBLEMA CRESCENTE DE PESSOAS DESAPARECIDAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para a 4ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 2022, quarta-feira, às 10 horas na sala 1808, do Edifício Lúcio Costa, sede do Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte pauta:

Oitavas:

- Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro;
 - Superintendente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro;
 - Secretária de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro;
 - Secretária de Assistência Social, Cidadania e Da Mulher do Município de Belford Roxo;
 - Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Duque de Caxias;
 - Secretária de Assistência Social do Município de Mesquita;
 - Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Nilópolis;
 - Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Niterói;
 - Secretária de Assistência Social do Município de Nova Iguaçu;
 - Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Magé;
 - Secretária de Assistência Social do Município de Itaguaí;
 - Secretário de Assistência Social do Município de São João de Meriti;
 - Secretária de Assistência Social do Município de Queimados;
 - Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Seropédica;
 - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação do Município de Tanguá;
 - Secretária de Assistência Social do Município de São Gonçalo.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2022.
 (a) Deputado DANNIEL LIBRELON - Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (RESOLUÇÃO Nº 574/2021)**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco, nos termos regimentais, os Senhores Deputados ELIOMAR COELHO - Vice-Presidente, WALDECK CARNEIRO - Relator, DIONÍSIO LINS, MARTHA ROCHA, ENFERMEIRA REJANE e LUIZ PAULO, membros efetivos, e o Senhor Deputado GIOVANI RATINHO, membro suplente da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS, APURAR INTERRUPÇÕES NOS SERVIÇOS DE TRENS, ATRASOS ENTRE OS HORÁRIOS DE CHEGADAS E PARTIDAS, SUPERLOTAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES, DURAÇÃO DAS VIAGENS, ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ANALISAR AS CONDIÇÕES DOS TRENS E ESTAÇÕES, RETORNO DO RAMAL SANTA CRUZ - CENTRAL DO BRASIL, BEM COMO OS DANOS SOFRIDOS PELOS USUÁRIOS RELACIONADOS À MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUPERVIA, para a 4ª Vistoria Técnica, a ser realizada no ramal de Belford Roxo, no dia 30 de maio de 2022, segunda-feira, às 08 horas, com início na estação da Central do Brasil. Sala das Comissões, em 24 de maio de 2022.

(a) Deputada LUCINHA - Presidente

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EDITAL CURSO**

Administração de Campanha - Eleições 2022
Registro, arrecadação, gastos, propaganda e prestação de contas

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará o Curso 'Administração de Campanha - Eleições 2022 - Registro, arrecadação, gastos, propaganda e prestação de contas'. O curso objetiva abordar as regras impostas nas resoluções do TSE e interpretá-las para a correta atuação dos elementos comprometidos na campanha eleitoral.

FORMATO DAS AULAS: Exclusivamente presencial.**EMENTA:**

- Filiação, convenção e registro de candidatura
 - Transparência e ética nas ações dos candidatos e dos seus colaboradores
 - CNPJ e RACE
 - Movimentações e elementos de campanha
 - Arrecadação e origem dos Recursos
 - Fontes vedadas
 - Recurso de Origem não Identificada
 - Doações
 - Recibos Eleitorais
 - Contas Bancárias
 - Fundo de Caixa
 - Limite de Gastos
 - Gastos Eleitorais
 - Pagamentos
 - Contratação de Pessoal
 - Contratos
 - Comprovantes
 - Controle de documentação, recebimentos e pagamento
 - Campanha Espontânea
 - Prestação de Contas Parcial e Final
 - Período de arrecadação e Gastos
 - Sobra de Campanha
 - Dívida de Campanha
 - Propaganda: período, regras gerais, vedações e sanções

PALESTRANTE:

Gustavo Montez - Contador e Administrador; Consultor Financeiro e Tributário e Especialista em Contabilidade Eleitoral.

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais, Contadores e público em geral.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 9 (nove) horas-aula, sendo 3 encontros presenciais de 3 h/a, cada.

DATAS: 4, 5 e 6 de julho de 2022.**HORÁRIO:** 14h às 17h

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório Deputada Andreia Zito.

INSCRIÇÃO:

Para participar do curso, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 28 de junho de 2022:

<https://bit.ly/3MHZpim> ou <https://tinyurl.com/2bsj4h2b>

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar a atividade, caso não atinja o número mínimo de inscrições.

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por e-mail, para confirmação.

CERTIFICAÇÃO:

Será certificado(a) o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2022.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 25 de maio de 2022.

ROSEMERY BORGES PEREIRA

Matr. nº 307.905-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**EDITAL****SEMINÁRIO****AVIAÇÃO CIVIL NO BRASIL**

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará o Seminário 'Aviação Civil no Brasil', com o objetivo de promover a discussão e a reflexão de assuntos que envolvam a gestão da estrutura organizacional e administrativa, os processos, as atividades e as operações de aeroportos e companhias aéreas, bem como as funções de regulação da aviação civil com uso do terceiro setor como ferramenta promotora.

FORMATO DAS AULAS: Híbrido (aula presencial ou online, conforme sua escolha no ato de inscrição).

EMENTA:

- Conhecimento da matéria;
 - Apresentação física;
 - Gestos;
 - Firmeza;
 - Escolha certa das palavras;
 - Validade;
 - Vícios da fala;
 - Postura.

PALESTRANTE:

A atividade ser ministrada de forma colaborativa por **TAKASHI YAMAUCHI** - Arquiteto. Membro do comitê da ISO (Organização Internacional de Normalização) sobre responsabilidade social e ambiental. Referência mundial por suas atuações no Terceiro Setor, organizações públicas e privadas, bem como em organização de entidades do Terceiro Setor com ênfase no desenvolvimento econômico e social; elaboração de Projetos de Desenvolvimento Econômico em Municípios; assistência às Instituições do Terceiro Setor; assessoria e orientação para elaboração de balanço social e ambiental junto às organizações públicas, privadas e de terceiro setor.

PÚBLICO-ALVO: Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais, profissionais do setor aéreo e público em geral.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3 (três) horas-aula.**DATA:** 14 de junho (terça-feira)**HORÁRIO:** 14h às 17h

VAGAS PRESENCIAIS: Serão disponibilizadas no máximo 100 (cem) vagas presenciais.

LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL: Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório Deputada Andreia Zito.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO: youtube.com/escoladolegislativorio

INSCRIÇÃO:

Para participar do evento, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 14 de junho de 2022:

<https://bit.ly/3yy9L0t> ou <https://tinyurl.com/5533un4j>

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o evento, caso não atinja o número mínimo de inscrições.

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

CERTIFICAÇÃO:

a) Modalidade presencial: será certificado(a) o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença no dia 14 de junho.

b) Modalidade à distância: Para obter o certificado, o(a) aluno(a) inscrito(a) deverá preencher o formulário constante no seguinte link: <https://forms.gle/UwmbMYEUNrqiUWz9>, até o dia 15 de junho de 2022.

Observação: O formulário estará disponível para preenchimento após o encerramento do evento.

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2588-1144 ou 2588-8486 (ELERJ)

Em 16 de maio de 2022.

ROSEMERY BORGES PEREIRA

Matr. nº 307.905-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO PARA PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - GESTÃO NO PODER LEGISLATIVO 2021/2022 - ELERJ.

A SUBDIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas nos termos do art. 8º, XIII do Regimento Interno da ELERJ - Resolução 186/2015, apresenta:

O Regulamento para o Processo de Elaboração e Aprovação dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação oferecidos pela Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com a pesquisa orientada e o Trabalho de Conclusão de Curso dela resultante, de acordo com as ementas desenvolvidas nos Cursos de Pós-Graduação.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão tem por escopo propiciar ao aluno:

I. oportunidade de produção científica nas áreas previstas nos artigos 34 e 36 da Resolução 186/2015 - Regimento Interno da ELERJ;

II. estudo aprofundado da doutrina jurídica e legislação brasileira que guardem relação com a atividade parlamentar;

III. desenvolvimento da técnica de interpretação e análise de dados;

IV. desenvolvimento do pensamento crítico;

V. estímulo à produção teórica e à consulta de bibliografia especializada segundo as normas formais de metodologia científica.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso de que trata este Regulamento deverá obedecer a estrutura de Artigo Científico, conforme o Edital do Curso.

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 4º - Compete ao Professor-Orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tomar as decisões e as medidas necessárias ao cumprimento das diretrizes emanadas pela Administração da ELERJ e deste regulamento.

Art. 5º - O TCC do aluno será desenvolvido sob a orientação de docentes de PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - GESTÃO NO PODER LEGISLATIVO e que estejam ministrando ou que já tenham ministrado alguma das disciplinas do Curso de Pós-graduação em vigor.

Art. 6º - Serão considerados alunos em fase de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC aqueles que tenham obtido aprovação na disciplina Metodologia e Pesquisa Científica.

Art.7º - Caberá ao Professor-Orientador, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - atender seus alunos orientandos e controlar a evolução da elaboração do TCC;

II - postar o aval acerca do tema proposto na ficha de orientação do aluno;

III - analisar e avaliar atividades que forem realizadas por seus orientandos;

IV - realizar relatórios das atividades desempenhadas.

Art. 8º - Cabe ao aluno indicar o professor Orientador, através da entrega da Ficha de Orientação, nos prazos estabelecidos pela Direção da ELERJ.

§ 1º-A indicação não vincula o Orientador, nem gera direito ao aluno, que possui liberdade limitada às condições de oferta de vaga na escolha de seu tema e orientador, sendo sua opção somente uma sugestão de preferência.

§ 2º-Ao firmar o "de acordo" na Ficha de Orientação, o professor manifestará seu "ACEITE" para a Orientação.

§ 3º-Na designação de professores Orientadores, estes e o Subdiretor-Geral da ELERJ devem observar a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

Art. 9º - Cada professor pode estar vinculado a, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 06 (seis) orientandos.

Parágrafo Único - A troca de Professor Orientador só é permitida quando outro Professor assumir, formalmente a orientação, mediante requerimento formalizado pelo aluno. A escolha somente poderá recair sobre os professores já escolhidos para orientação e somente será aceita pelo Professor que não tiver completado o número de vagas previsto no caput.

Art. 10 - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o professor Orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto neste Regulamento autoriza o professor Orientador a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial à Direção da ELERJ.

Art. 11 - É da competência do Subdiretor-Geral da ELERJ a solução de casos especiais e ou omissos.

DOS ALUNOS ORIENTANDOS

Art. 12 - O aluno em fase de realização de TCC tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - cumprir o calendário divulgado para as atividades, tais como para entrega da Ficha de Orientação e a versão final do TCC;

II - elaborar a versão final do TCC de acordo com o presente regulamento e as instruções do seu Orientador;

III - entregar o TCC ao Secretário Escolar, nos prazos definidos, mediante protocolo;

IV - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

DO TCC

Art. 13. O aluno deve entregar a versão final do TCC de acordo com este regulamento e com as recomendações do seu professor Orientador.

§ 1º - A estrutura formal do Projeto deve seguir os critérios técnicos estabelecidos pela ABNT sobre documentação, no que forem aplicáveis.

§ 2º - É vedada a utilização do sistema autor-data (anglo-americano) na elaboração das citações, devendo os alunos seguirem obrigatoriamente o sistema "citações em nota de rodapé".